



ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.

REGULAMENTO SORTEIO DE VALE COMPRAS **“ESTOURA BALÃO” – PROMOÇÃO NATAL 50 MIL**

Os consumidores, que adquirirem bens e serviços nas empresas associadas da ACIF/CDL, durante a Promoção NATAL 50 Mil, nas compras com valor igual ou acima de R\$ 200,00 (duzentos reais), poderá participar do sorteio de vale compras, através da logística do ESTOURA BALÃO.

1 - DA PREMIAÇÃO

Vales Compras ofertados pelas empresas participantes associadas, para os consumidores que adquirirem bens e serviços no **valor igual ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais)**;

2 - DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SORTEIO

O consumidor, para participar do Estoura Balão, deverá apresentar o cupom fiscal ou nota fiscal e juntamente com o cupom da Promoção Natal 50 mil, referente a aquisição de bens e serviços, devidamente validado pela empresa participante associada, o qual poderá participar do sorteio através do ESTOURA BALÃO, que conterà o Vale Compras contendo a premiação;

2.1 – O consumidor, somente poderá realizar uma tentativa do ESTOURA BALÃO, com o cupom ou nota fiscal validados e juntamente com o cupom da Promoção Natal 50 mil;



ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.

2.2 – Caso o consumidor não seja agraciado com o Vale Compras, na sua tentativa de ESTOURA BALÃO, constará no papel do balão estourado a mensagem **FELIZ NATAL E ATÉ A PROXIMA OPORTUNIDADE**, porém, através de outro documento fiscal nos mesmos moldes exigidos pela promoção.

2.3 - Caso, não seja agraciado nesta participação, o consumidor poderá novamente participar na próxima aquisição.

2.4 – A retirada da premiação sorteada, será realizada imediatamente após a **revelação do vale ganhador no interior do BALÃO**. Sendo emitido e validado pelo colaborador da ACIF/CDL, o comprovante de retirada do vale compras.

2.5 – O cupom ou nota fiscal, somente poderá ser utilizado no mesmo dia da compra, sendo que caso não seja sorteado, será invalidado para outra participação no ESTOURA BALÃO.

3 - DA DIVULGAÇÃO

O Consumidor, agraciado no sorteio de vales compras, AUTORIZA a divulgação do seu nome e foto nas redes sociais da ACIF/CDL.

4 - DO PERÍODO DA PROMOÇÃO ESTOURA BALÃO

O período da promoção ESTOURA BALÃO, **ocorrerá em horário especial noturno entre os dias 18 à 22 dezembro de 2023**, no Calçadão da Praça Rui Barbosa, ao lado da CASA DO PAPAI NOEL.



ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



**BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS
CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.**

5 – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal-MG, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolver qualquer litígio decorrente da presente promoção.

Frutal-MG, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO FERNANDO DE LIMA HAZIME
Presidente da ACIF/CDL